

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1209**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 135.000,00**

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA  
CÂMARA

1 01.031.0001.1001.0000 Ampliação e Restauração do Prédio  
da Câmara 55.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01.031.0001.1335.0000 Aquisição de Equipamentos e  
Material Permanente 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

16 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades  
Administrativas 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA  
CÂMARA

3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades  
Legislativa -90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades  
Legislativa - -45.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Anulação ( - ) -135.000,00**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de 26 de  
Outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 26 de outubro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**059E3A77

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2022. Edição 3210  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>